



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

## **PRÉ PAUTA REIVINDICATÓRIA 2024/2025** **SESCOOP/PR**

### **Cláusulas Econômicas**

- 1) Reajuste salarial e demais cláusulas econômicas para todos os empregados representados pelo SENALBA-PR, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a 100% do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, acrescido de 2,9 % de ganho real com base no crescimento do PIB do ano de 2023.
- 2) Pagamento do benefício Vale Refeição/Alimentação previsto na cláusula 9ª nos dias compensados e também nos dias de férias.
- 3) Implantação do benefício Vale Alimentação no valor de R\$ 350,00 como complemento ao Vale Refeição.
- 4) Implantação de avaliações para progressão salarial horizontal anual, de acordo com a política interna.
- 5) Flexibilização dos pedidos para progressão salarial por título de mestrado, doutorado, etc, em situações que o empregado conclui o curso e não tem tempo de contratação para obtenção do benefício quando atingir o tempo de contrato estabelecido.
- 6) Implantação de benefício para valorização do tempo de contratação denominado "biênio" com progressão salarial de 5% a cada 2 anos completos.

### **Cláusulas Sociais**

- 1) Implementação de uma forma de contratação de plano de saúde para os dependentes dos empregados, ainda que, sem custo para o SESCOOP/PR.
- 2) Equiparação do benefício Auxílio Creche às demais Entidades do Sistema S, concedendo o benefício com foco na criança até completar 6 anos, inclusive para os empregados adotantes.
- 3) Implantação do benefício Cartão *Gympass* que se traduz em plano mensal para utilização de academias de condicionamento físico.
- 4) Implantação de programa de Previdência Privada com subsídio financeiro da Instituição.
- 5) Implantação de garantia provisória de emprego para os membros da CIPA e brigadista indicados pelo empregador durante a vigência do mandato.
- 6) **Flexibilização do teletrabalho ou trabalho híbrido semanal, acordando-se diretamente com o gestor imediato.**



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

7) Flexibilização da utilização do banco de horas para folga nos dias pontes.


### **Cláusulas Sindicais**

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da COTA NEGOCIAL 2024 equivalente a 50% do percentual do reajuste salarial, em até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes contendo CPF, Nome Completo e Valor da Contribuição.
- 2) Inclusão nos informativos internos para novos empregados contratados a partir 1º de novembro de 2023 de informação da representatividade sindical do SENALBA-PR divulgando o Acordo Coletivo vigente e o site do sindicato [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br).

### **Disposições Gerais**

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2023/2024.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.



**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente do SENALBA-PR